



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

RESULTADO DE RECURSO

RECURSO INDEFERIDO

Não cabe interposição de recurso, tendo em vista que a/o discente foi classificada(o) na seleção do Edital 08/2020 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA -, embora não tenha sido contemplada(o). A seleção e classificação dos alunos obedeceu ao artigo 7 do Edital (7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO), mais especificamente aos subitens:

7.4. A partir da análise socioeconômica os estudantes serão classificados por ordem crescente de renda, cuja ordem se dará da menor para a maior renda.

7.5. Entende-se por estudante selecionado aquele (a) contemplado (a) dentro do limite de recursos disponíveis.

7.6. Entende-se por estudante classificado aquele apto para recebimento do auxílio, porém não contemplado dentro do limite de recursos disponíveis.

VIGIA , (PA) 18 de novembro de 2020.

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

Campus Avançado Vigia

Portaria 03/2020 – CAV/IFPA